

Cumpra-se.

PORTARIA Nº 50 /2020

"Dispõe sobre a licença para trato particular do servidor do quadro permanente da Prefeitura Municipal de Paranhos - Mato Grosso do Sul, que especifica e dá outras providências"

O Prefeito do Município de Paranhos, Estado de Mato Grosso do Sul, Excelentíssimo Senhor Dirceu Bettoni, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 49, inciso I da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1° - Com Fundamento na LEI COMPLEMENTAR N° 668/2019, CONCEDER licença pelo período de 2 (anos) para tratar de assuntos particulares ao servidor publico municipal pertencente ao quadro Permanente de pessoal desta Prefeitura Municipal.

Sirlei Pientka, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Desenvolvimento Infantil, Nível III, MATRICULA 72690-01

Parágrafo Único - O período concessivo da referida licença será de 02/03/2020 à 05/03/2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação e afixação no átrio da Prefeitura.

Prefeitura do Município de Paranhos, em 05 de março de 2020.

Registre-se,

Publique-se,

DIRCEU BETTONI
PREFEITO MUNICIPAL